

SINDICATO DA EDUCAÇÃO DE PORTO SEGURO

Filiada à FETRAB, CNTE

CNPJ: 14.029.219/0001-28

Considerada Entidade de Utilidade Pública pela lei Nº 02254/65 e leis municipais

Fundada em 24 de abril de 1952- transformado em Sindicato em 1989

Porto Seguro, 16 de Abril de 2024.

Ofício Nº 33/2024.

Ao Prefeito, Sr. Jânio Natal.

[Handwritten signature]

Assunto: Licença para estudo

A APLB - Delegacia Sindical Costa do Descobrimento, situada à Rua Pedro Álvares Cabral, 160, Centro, Porto Seguro/BA, vem respeitosamente como representante legal dos/as trabalhadores/as da Educação de Porto Seguro, SOLICITAR alteração das datas de licença para estudo, de acordo com os decretos abaixo relacionados. Ressaltamos que essas datas retroativas a que se referem esses decretos, os servidores estavam no exercício de suas funções, onde continuam até a presente data, desempenhando suas atividades laborais. Além disso, a Secretaria de Educação precisa se organizar para fazer as suas respectivas substituições.

- **Decreto 15.661/24.**

Onde se Lê:

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA PARA APRIMORAMENTO PROFISSIONAL, em curso de Doutorado no período de **01 de junho de 2023 a 01 de abril de 2025**, na Universidade Federal da Bahia, para a servidora **KÁTIA SILVA MARTINS FONSECA**, Professora Nível 3.

Escreve-se:

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA REMUNERADA PARA APRIMORAMENTO PROFISSIONAL, em curso de Doutorado no período **de 01 de maio de 2024 a 01 de Abril de 2026**, na Universidade Federal da Bahia, para a servidora **KÁTIA SILVA MARTINS FONSECA**, Professora Nível 3.



*Recebido
Por
monitoreio
16/04
24*

SINDICATO DA EDUCAÇÃO DE PORTO SEGURO

Filiada à FETRAB, CNTE

CNPJ: 14.029.219/0001-28

Considerada Entidade de Utilidade Pública pela lei N° 02254/65 e leis municipais

Fundada em 24 de abril de 1952- transformado em Sindicato em 1989

• **Decreto 15.662/24.**

Onde se Lê:

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA PARA APRIMORAMENTO PROFISSIONAL, em curso de Doutorado, no período de **01 de outubro de 2023 a 01 de outubro de 2027**, na Universidade da Madeira, para o servidor **JEREMIAS SANTOS MACEDO**, Professor Nível 3.

Escreve-se:

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA REMUNERADA PARA APRIMORAMENTO PROFISSIONAL, em curso de Doutorado no período de **01 de Junho de 2024 a 01 de Junho de 2028**, na Universidade da Madeira, para o servidor **JEREMIAS SANTOS MACEDO**, Professor Nível 3.

• **Decreto 15.663/24.**

Onde se Lê:

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA PARA APRIMORAMENTO PROFISSIONAL, em curso de Doutorado no período de **16 de maio de 2023 a 01 de maio de 2025**, na Universidade Federal do Sul da Bahia, para a servidora **LEILA SILVA REIS**, Professora Nível II.

Escreve-se:

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA REMUNERADA PARA APRIMORAMENTO PROFISSIONAL, em curso de Mestrado no período de **01 de maio de 2024 a 01 de Maio de 2026**, na Universidade Federal do Sul da Bahia, para a servidora **LEILA SILVA REIS**, Professora Nível II.

Atenciosamente,

A Diretoria.

APLB - Sindicato dos Trabalhadores
em Educação de Porto Seguro - BA

CNPJ: 14.029.219/0001-28

DELEGACIA COSTA
DO DESCOBRIMENTO


Deusdete Viana Baião
Diretor - Presidente

APLB
SINDICATO
DELEGACIA COSTA DO DESCOBRIMENTO